

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 017 /2011

Protocolado sob nº 017/2011

Em 29/03/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Assinatura

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ (910.718,49)**, novecentos e dez mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com as seguintes especificações:

03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.04022-011 – ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</u> 0520.3390.39.00.00.03.504 – OUTROS SERV.- PESSOA JURÍDICA 0520.3390.39.00.00.03.510- OUTROS SERV.- PESSOA JURÍDICA	2.013,71 15.529,28
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO</u> <u>12.361.12011-053 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO</u> 1800- 4.4.90.51.00.00 03.103 - OBRAS E INSTALAÇÕES <u>12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</u> 2120- 3.1.90.11.00.00 - 03.102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL <u>12.362.12012-060 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</u> 2230- 3.3.90.30.00.00 -33126 MATERIAL DE CONSUMO <u>12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u> 2390- 3.3.90.39.00.00 -03.103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00 14.753,50 1.331,88 159.738,47

	<u>2320- 3.1.90.11.00.00 – 03.104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</u>	50.000,00
	<u>12.361.12012-055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</u>	
	<u>2090- 3.3.90.33.00.00 -03.104- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u>	63.546,47
	<u>2090- 3.3.90.33.00.00 -03.107- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u>	52.759,74
	<u>2090- 3.3.90.33.00.00 -33.121- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u>	5.411,05
	<u>12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	
	<u>2370- 3.3.90.30.00.00 -53.136 MATERIAL DE CONSUMO</u>	458,65
	<u>2370- 3.3.90.30.00.00 -53.137 MATERIAL DE CONSUMO</u>	37.861,96
	<u>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>06.002 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>	
	<u>12.361.12012-066 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</u>	
	<u>2670-3.3.90.32.00.00 -33.114 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u>	36.804,47
	<u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.116 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u>	235,08
	<u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.119 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u>	219,87
07 002	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS</u>	
	<u>10.301.10012-102 - ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF</u>	
	<u>3430-4.4.90.52.00.00- 03495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	70.712,84
	<u>10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA - FMS</u>	
	<u>3300- 4.4.90.52.00.00 -03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	132.000,00
	<u>10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA</u>	
	<u>3660- 3.3.90.30.00.00 -03497- MATERIAL DE CONSUMO</u>	41.146,38



	3680- 3.3.90.39.00.00 – 03497 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	3690- 4.4.90.52.00.00 – 03497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 3660- 3.3.90.30.00.00 -03510- MATERIAL DE CONSUMO	11.093,15
	3680- 3.3.90.39.00.00 – 03510 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
08 002	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.08012-194 - MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST SOCIAL 4280- 3.3.90.30.00.00 - 33.709- MATERIAL DE CONSUMO	16.029,28
	4300- 3.3.90.39.00.00 -33.709- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-	16.000,00
09 003	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 26.782.16041-176 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE - CIDE 5420- 3.3.90.30.00.00 – 3.3.512 MATERIAL DE CONSUMO	992,31
11 002	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL 18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS 6440- 4.4.90.51.00.00 -03.511 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.601,57
12 002	12 - SECRETARIA DE ESPORTES 12.002 - Departamento de Esportes 27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE 6620- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.478,83
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	910.718,49

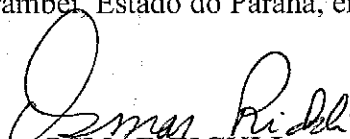


Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2010, conforme fontes de recursos a seguir:

03.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenc.	2.013,71
03.512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) – Exercício Anterior	992,31
03.102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Admin.Direta – Ex.Anterior	14.753,50
03.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB –Ex.Anter.	259.738,39
03.104	25% Demais Impostos vincul. à Educação – Exercício Anterior	113.546,47
03.107	01107 - Salário Educação -	52.759,74
33.114	Transferência FNDE – Progr.Nac.Aliment.Escolar - PNAE	36.804,47
33.116	Transferência Recursos FNAS – Creche Betania	235,08
33.119	Transf FNDE Prog PNAC-Alimentação Creches	219,87
33.121	Transf. FNDE Prog PNATE-TRansporte Escolar	5.441,05
33.126	Transferência FNDE - Programa EJA	1.331,88
53.136	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Constr.Creche Jd.Brasília	458,65
53.137	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Manutenção Creche	37.861,96
33.495	Atenção Básica	202.712,84
33.497	Vigilância em saúde	65.146,38
33.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia -	49.622,43
33.511	Taxas - Prestação de Serviços -	28.601,57
33.709	Ação Continuada CRAS	32.029,28
TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO		910.718,49

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2011.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 18 de abril de 2011

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 19 de abril de 2011


Patricia Kremer
Vereadora - 2ª Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 910.718,49

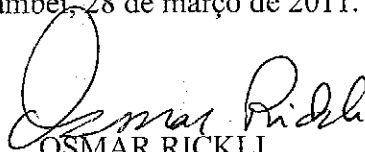
Estamos encaminhando a Vossas Excelências PROJETO DE LEI solicitando autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 910.718,49 (novecentos e dez mil setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) , para suplementação de diversas dotações orçamentárias conforme relacionado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, suplementações estas de dotações com recursos vinculados descritos no Artigo 2º.

Esclarecemos que estas suplementações só podem ser feitas nas dotações indicadas no Artigo 1º, tendo em vista tratar-se de sobra de recursos vinculados do exercício anterior, e que só podem ser reabertos nas dotações próprias dos respectivos recursos.

Esses valores obtiveram superávit por vários motivos, como: receitas que chegaram ao final do ano sem tempo hábil para a sua utilização, cancelamento de empenhos cuja entrega não se efetivou pelos fornecedores, rendimentos de aplicações que originaram sobras de pequeno valor, e também receitas contabilizadas como sendo do exercício de 2010 que chegaram ao início de 2011.

Solicitamos, portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista tratar-se de maneira legal de utilização das sobras de recursos vinculados do exercício anterior.

Carambeí, 28 de março de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 17/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de suplementações de dotações, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE SOBRA DE RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE SÓ PODEM SER REABERTOS NAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DOS RESPECTIVOS RECURSOS, conforme especifica.

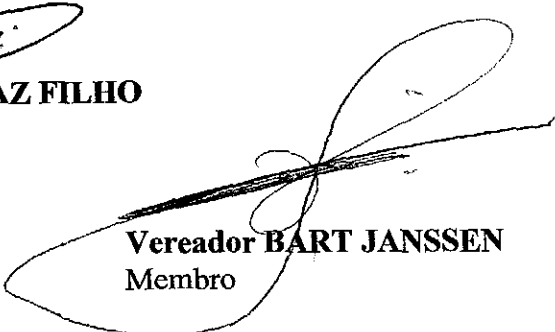
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 17/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de abril de 2.011.


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Presidente


Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro


Vereador BART JANSSEN
Membro